

**ATA DA 204ª (DUCENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONPREV - FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM
26 DE FEVEREIRO DE 2021**

DATA, HORA, LOCAL: aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09 horas, por meio de vídeo conferência, reuniu-se, em regime ORDINÁRIO, o Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** os membros do Conselho de Administração da Amazonprev participaram atendendo à convocação realizada por meio do Correio Eletrônico, utilizando a plataforma "Zoom Meetings". **PRESENCAS:** Sra. **Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral**, Membro Nato, Representante do Poder Executivo e Presidente deste Conselho; Sr. **Raimundo Pereira Pontes Filho**, Membro Titular, Representante do Poder Executivo e Vice-Presidente deste Conselho, Sr. **Fredson Bernardo da Silva**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL, Sr. **Márcio Osório Freitas**, Membro Titular, Representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sr. **Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior**, Membro Titular Representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Sr. **Riad Abraham Balut**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SISPEAM, Sr. **José César da Silva Fonseca**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM, Sr. **Alberto Rocha Cavalcante**, Membro Suplente, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Ministério Público, indicado pelo SINDSEMP, Sra. **Cíntya Kazuko Dias Takano**, Membro Titular, Representante do Poder Judiciário, Sr. **Valdir Rodrigues Barbosa**, Membro Titular,

Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM e Sr. **Vander Laan Reis Góes**, Titular Representante do Poder Legislativo. **ORDEM DO DIA:** 1- Relatório/Controle Interno CONTRIN, referente ao 4º trimestre de 2020, com anexo o Relatório do Sistema de Gestão da Qualidade consolidado e Plano Anual de Atividades; 2- Restituição de Contribuição Previdenciária em favor de Servidores da Fundação de Vigilância em Saúde- FVS, relativas à Gratificação de Produtividade de Vigilância Sanitária, disciplinadas pelo Termo de Ajuste de Metas; 3- Restituição de Contribuição Previdenciária que incidiu sobre o Prêmio de Produtividade pago a partir do Ano 2019 aos servidores da SEFAZ admitidos após a Emenda Constitucional n°. 041/2003 e sem vínculo anterior e ininterrupto com o serviço público; 4- Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Amazonprev e a Procuradoria Geral do Estado - PGE. **DELIBERAÇÕES:** Todos os assuntos foram conduzidos pela Presidente do Conselho, devidamente explicados, quando solicitado, pelos servidores da Amazonprev que, depois de discutidos amplamente com todos os presentes, tiveram a seguinte deliberação: **Questionamento antes do início da pauta:** Foi questionado pelo Conselheiro Marcio sobre uma data para apresentação da minuta do novo Regimento Interno da Amazonprev, em especial as questões sugeridas pelo CONAD, sendo explicado pela Sra. Rilma que ainda se encontra em análise no jurídico e que assim que estiver finalizado, será disponibilizado ao CONAD para a devida apreciação. 1- Relatório/Controle Interno CONTRIN, referente ao 4º trimestre de 2020, com anexo o Relatório do Sistema de Gestão da Qualidade consolidado e Plano Anual de Atividades. **APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido Relatório, com as seguintes observações: a) Foi sugestionado pelo Conselheiro Marcio numerar os quadros no relatório do CONTRIN pra manter a mesma formatação do relatório de Governança Corporativa para facilitar a identificação, sendo confirmado pela

Sra. Rilma que o próximo relatório já conterà essa adequação; **b)** Foi sugestionado pelo Conselheiro Marcio, retirar a sigla FPPM da penúltima linha do quadro da página 11 e retirar também a duplicidade da mesma sigla na última linha do demonstrativo em voga, sendo confirmado pela Sra. Rilma que o próximo relatório já conterà a referida adequação; **c):** Foi questionado ainda pelo Conselheiro Marcio, página 14, que a soma do 13º salário do FFIN (R\$ 111.701.109,69), mais 13º salário do FPREV (R\$ 7.511.462,14) é igual a (R\$ 119.212.571,83) e não (R\$ 119.241.164,21), sendo confirmado pelo Sr. Nuno que o valor está errado e que já estava providenciando as devidas correções; **d)** Foi questionado ainda pelo Conselheiro Marcio, página 14, que a soma do 13º salário FFIN (R\$ 111.701.109,69, mais 13º salário FPREV (R\$ 7.511.462,14), mais 13º salário FPPM (R\$ 32.738.412, 52) é igual a R\$ 151.950.984,35 e não R\$ 271.192.148,56, sendo confirmado pelo Sr. Nuno que o valor está errado e que já estava providenciando as devidas correções; **e)** Foi questionado pelo Conselheiro Márcio, páginas 14 e 20, que o quantitativo de pessoal aposentado está errado e que seja eliminado o total, sendo explicado pela Rilma e pelo Sr. Nuno que esse total está errado e vai ser corrigido; **f)** O Conselheiro Marcio questionou por que valores do parágrafo que antecedem os quadros das páginas 15 e 18 não refletem os valores mencionados no quadro da mesma página? por que não há valores relativos às pensões do TJ, TCE, MPE e ALE-AM no quadro da página 15? e solicitou também que o Ministério Público Estadual seja incluído nos quadros das páginas 15 e 18, sendo explicado pela Sra. Rilma que faltou dados dos poderes para o controle interno e que faltou uma nota explicativa, mas que será providenciado para o próximo relatório; **g)** Foi proposto pelo Conselheiro Márcio que nos quadros das páginas 15 e 18, o ideal é substituir a expressão OUTROS PODERES por OUTROS PODERES/ÓRGÃOS AUTÔNOMOS por ser mais abrangente, sendo confirmado que será ajustado; **h)** O Conselheiro Marcio

questionou que o somatório da 2ª parcela do 13º do FFIN, mais FPREV, mais o FPPM das pensões, Quadro da página 20 é igual a R\$ 38.376.682,16 e não R\$ 69.038.394,76, sendo confirmado pelo Sr. Nuno que os valores estão errados, mas serão corrigidos; **i)** O Conselheiro Marcio questionou que não houve compensação previdenciária dos demais poderes e órgãos autônomos segundo a página 21, porém tivemos aposentadoria no TCE, segundo o quadro da página 14, então por que não foi solicitado o COMPREV desse aposentado? sendo explicado pela Rilma que foi pedido, mas ainda não foi consolidado; **j)** O Conselheiro Marcio solicitou a inclusão da análise das ações conforme cronograma apresentado nos relatórios de gestão corporativa, sendo confirmado pelo Sr. Nuno que será providenciado; **k)** O Conselheiro Alberto solicitou apresentar as tabelas e gráficos em colorido para diferenciação em relação aos temas trabalhados e para facilitar a visualização, sendo confirmado que os próximos relatórios serão ajustados. **2 - Restituição de Contribuição Previdenciária em favor de Servidores da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS, relativas à Gratificação de Produtividade de Vigilância Sanitária, disciplinadas pelo Termo de Ajuste de Metas. APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido item, com as seguintes observações: **a)** Foi questionado pelo Conselheiro Marcio, se o retroativo é de 2011 para trás, sendo explicado pelo Sr. Adalberto que é de 2006 a 2011 por conta da contribuição previdenciária sobre a TAM; **b)** Foi questionado também pelo Conselheiro Pontes sobre o valor de 423 mil e sendo explicado pelo Sr. Adalberto que até agora 98 servidores compareceram para requerer essa devolução previdenciária. **3 - Restituição de Contribuição Previdenciária que incidiu sobre o Prêmio de Produtividade pago a partir do Ano 2019 aos servidores da SEFAZ admitidos após a Emenda Constitucional nº. 041/2003 e sem vínculo anterior e ininterrupto com o serviço público. APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido item, sendo explicado pelo

00

Conselheiro Valdir que os servidores que entraram a partir de 2015 não têm paridade, somente os que entraram antes, mas sem outras observações. **4 - Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Amazonprev e a Procuradoria Geral do Estado - PGE. APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido item, sem observações, sendo apenas explicado pelo Miltonir que esse acordo é benéfico para a Amazonprev devido à assistência jurídica específica na área. **APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido Relatório, sem mais observações. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, Fredson Bernardo da Silva, redigir a presente Ata que assino com os senhores Conselheiros abaixo nominados.

7
104



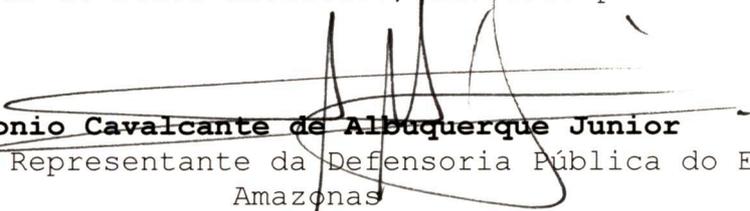
Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral
Membro Titular, Representante do Poder Executivo
e Presidente deste Conselho



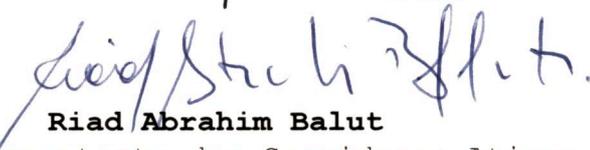
Raimundo Pereira Pontes Filho
Membro Titular, Representante do Poder Executivo
e Vice-Presidente deste Conselho



Fredson Bernardo da Silva
Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e
Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL



Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior
Membro Titular, Representante da Defensoria Pública do Estado do
Amazonas



Riad Abrahim Balut
Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e
Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SISPEAM



**ATA DA 204ª (DUCENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONPREV - FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM
26 DE FEVEREIRO DE 2021**



Márcio Osório Freitas

Membro Titular, representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



José César da Silva Fonseca

Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM



Alberto Rocha Cavalcante

Suplente, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Ministério Público, indicado pelo SINDSEMP



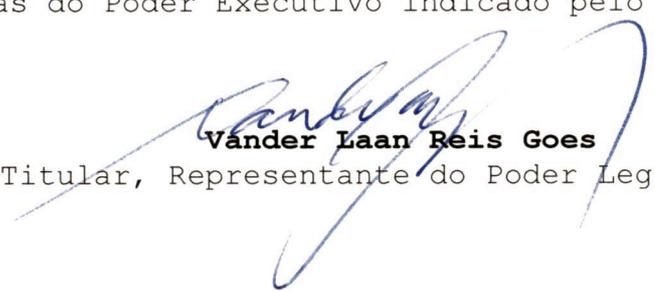
Cíntya Kazuko Dias Takano

Titular Representante do Poder Judiciário



Valdir Rodrigues Barbosa

Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM



Vander Laan Reis Goes

Titular, Representante do Poder Legislativo